Decreto nº 11/2019 de 04/02/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 407/2018 de 19/12/2018.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.254.850,16 (um milhão duzentos e cinqüenta e quatro mil oitocentos e cinqüenta reais e dezesseis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07	**SECRETARIA DE HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE**		
07.001	**Divisão de Meio Ambiente**		
07.001.18.541.0018.2.013.	**Manutenção das Atividades de Meio Ambiente**		
351 - 3.3.90.30.00.00	331 MATERIAL DE CONSUMO		19.349,00
352 - 3.3.90.39.00.00	331 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI(		86.315,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**		
09.001	**Divisão de Obras e Viação**		
09.001.15.451.0015.2.020.	**Manutenção das Atividades de Obras Públicas**		
346 - 4.4.90.51.00.00	837 OBRAS E INSTALAÇÕES		469.669,94
347 - 4.4.90.51.00.00	838 OBRAS E INSTALAÇÕES		674.679,26
		Total Suplementação:	**1.250.013,20**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação

05	**SECRETARIA DE FINANÇAS**		
05.001	**Divisão de Finanças**		
05.001.04.123.0007.2.008.	**Manutenção das Atividades de Contabilidade**		
348 - 3.3.90.93.00.00	3818 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.094,79
345 - 3.3.90.93.00.00	3824 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.742,17
		Total Suplementação:	**4.836,96**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

3818 Ministério Integração Nacional - RECONSTRUçãO DE PONTES NO MUNICíPI
3824 Convênio Federal - C.E.F. C/C 0647018-8 - Aquisção de Pá Carregadeira

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILÂNDIA DO SUL , em 04 de fevereiro de 2019.

AQUILES TAKEDA FILHO
Prefeito

Confere com Original
Publicado em 22/02/2019
Edição 8412
Pag. C7